

Dep. Hermínio Resende



PROJETO DE LEI Nº 266 de 2007
AUTORIA: PROFESSOR TEODORO

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE, AO SR. GERO HILMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Famânel

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

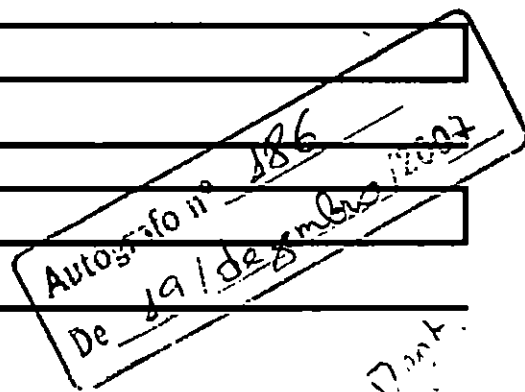
À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Plenário



SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____

**Concede o Título de Cidadania
Cearense, ao Sr. Gero Hillmer e
dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
DECRETA:**

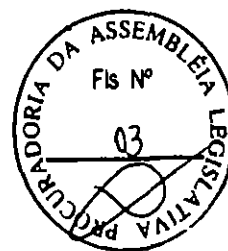
**Art.1º- A Assembleia Legislativa do Estado do
Ceará, ouvido o Plenário, concede título Honorário de
CIDADÃO CEARENSE a Gero Hillmer, na forma que
indica.**

**Art.2º- A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das sessões, 20 de setembro de 2007.

**Deputado Professor Teodoro
PSDB**

JUSTIFICATIVA

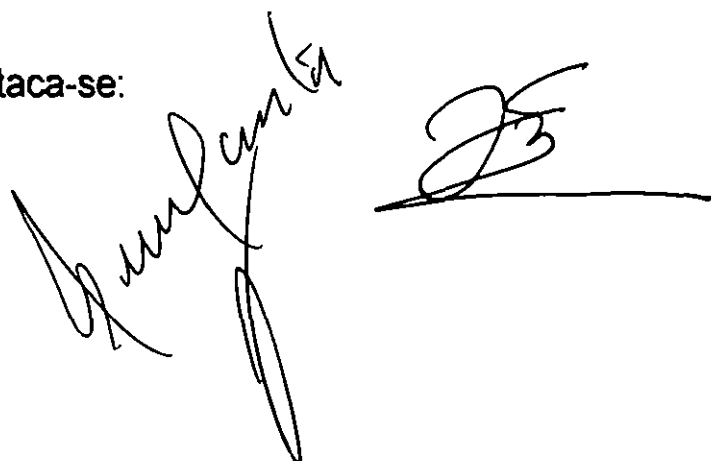


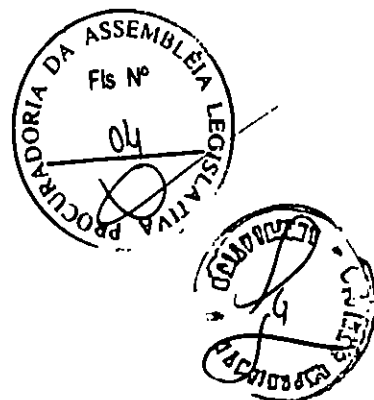
O Professor Gero Hillmer, é cientista alemão, professor da Universidade de Hamburgo, começou com ele a elaboração do "Application Dossier for nomination Araripe Geopark, State of Ceará, Brazil", resultado do Convenio de Cooperação Universität Hamburg / URCA/ DAAD.

Esse documento continha uma ampla documentação científica sobre o Araripe, análise territorial de mais de 60 situações relevantes e informações sobre o potencial de desenvolvimento sustentável da região sob os aspectos da Educação, Cultura, Turismo, Preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Social e Econômico, o que levou a sua aprovação na 2ª Conferência de Geoparks da UNESCO, em Belfast, Irlanda, em 20 de Setembro de 2006.C

Como consultor do DAAD/ Serviço de Intercambio Acadêmico Alemão, retornou diversas vezes ao Ceará, entre 2004 e 2005, e no último ano a convite da SECITECE e da URCA veio, para participar do programa de ampliação do Museu de Paleontologia da URCA, e estudar a viabilidade de instalação de um geoparque, com o apoio da UNESCO, considerando a especificidade do Araripe.

No seu curriculum destaca-se:





1966. MsC Diploma in Geology do Instituto de Geociencias e Recursos Naturais de Hannover/ Alemanha

1969. Ph. D. Natural Sciences 1969. Tese de Doutorado em Geologia e Paleontologia on Bryozoa

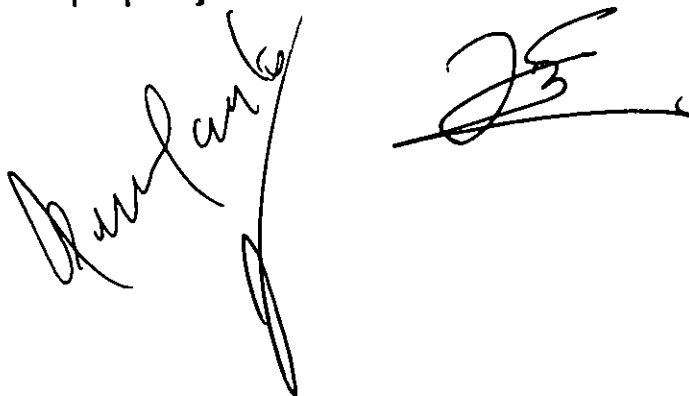
1969/ 1976 Membro co Comitê Científico e Curador do Museu de Geologia e e Paleontologia da Universidade de Hamburgo/ Alemanha

Desde 1977, Supervisor de pesquisas de MsC, PhD e pós Doutoramento de estudantes da Alemanha, Colombia, Iran, Malaysia, Pakistão e Filipinas na Universidade de Hamburgo/ Alemanha,

Desde 1978, Professor de Geologia e Paleontologia da Universidade de Hamburgo/ Alemanha

2000. Consultor Científico do filme film-project "Ancient Amazon". Produzido por Austrian TV-Channel (ORF)/ French TV-Channel (DocStars) e German TV-Channel (ZDF) sob a hipótese do antigo traçado do Rio Amazonas da África Ocidental até o Golfo do Equador.

2004 Consultor Científico da URCA/ Universidade Regional do Cariri e da UNESCO para montagem da proposição do GEOPARK



ARARIPEI. Apoio do DAAD/ German Academic Exchange Service e
BMZ / Federal Ministry of Economic Cooperation/ Alemanha.

2005 Coordenador do documento Application Dossier for Nomination
Araripe Geopark, State of Ceará, Brazil à UNESCO que possibilitou o
credenciamento de parte da Bacia do Araripe, como um GEOPARK
UNESCO.

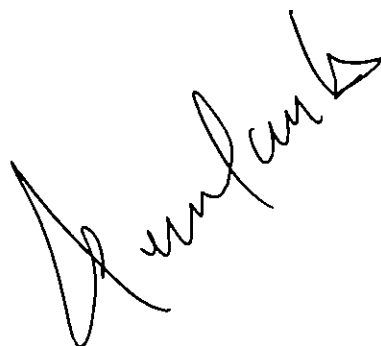
2005. Professor Honoris Causa da URCA/ Universidade Regional do
Cariri por relevantes serviços prestados à instituição e ao Estado do
Ceará.



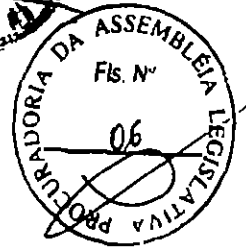
Data supra.



Deputado Professor Teodoro

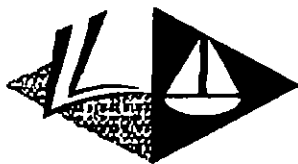
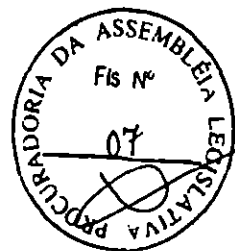


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 LEGISLATURA / SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA / SESSÃO ORDINÁRIA
 DESPACHO
☒ Publique-se e inclua-se em Pauta
☐ Inclua-se na Ordem do Dia em
☐ Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
☐ Encaminhe-se à Comissão
☐ Encaminhe-se ao Autor da Proposição
 Em 21.09.2001 Presidente / Secretário



PUBLICADO
 Em 21 de 9 de 7
Guaraciara

de acordo com art. 183
 Do R. Luteus encaminha-se a
 comissão Constituição,
Justiça e Redação
 Em 1 / 1 / 1
 Proprietário

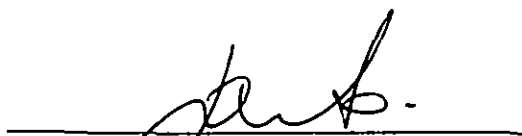


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 666/07

Encaminhe-se à Procuradoria

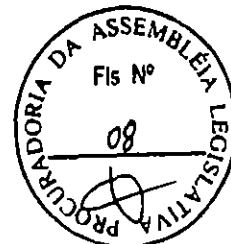
Comissão de Justiça, em 25/08/2007


Dep. Dr. Sarto
Presidente da CCJR

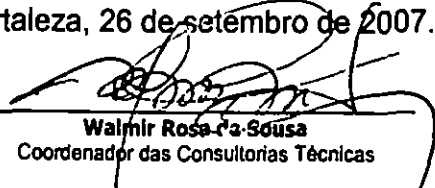
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas
Fortaleza, 26/09/07
Procurador(a)
José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei n.º	266/2007
Autoria:	DEPUTADO (A) PROFESSOR TEODORO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 26 de setembro de 2007.


Walmir Rosa da Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

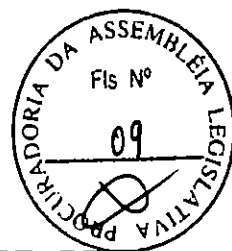
#####

AO(A) Dr(A) ANDRÉA ALBUQUERQUE DE LIMA, com assessoria
de **Dra. CAMILLA BARRETO PINHO**, para, proceder análise e emitir
parecer.

Fortaleza, 26 de setembro de 2007.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Consultor Técnico – Jurídico
DIRETOR

PARECER Nº L0. 496/07
PROJETO DE LEI Nº 266/2007
AUTORIA: DEPUTADO PROFESSOR TEODORO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE AO SR. GERO HILMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria jurídica, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 266/2007**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado **PROFESSOR TEODORO**, que: **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE AO SR. GERO HILMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

I- DO PROJETO:

O Projeto em análise dispõe de 2 (dois) artigos que assim determinam:

"Art. 1º - A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ouvido o Plenário, concede título Honorário de CIDADÃO CEARENSE a Gero Hilmer, na forma que indica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

II- DA JUSTIFICATIVA:

Em justificativa técnica acostada, o Excelentíssimo deputado dispõe: *"O professor Gero Hilmer é cientista alemão, professor da universidade de Hamburgo, começou com ele a elaboração do "Application Dossier for nomination Araripe Geopark, State of Ceará Brazil", resultado do Convênio Universitat Hamburg/URCA/DAAD"*.

"Esse documento continha uma ampla documentação científica sobre o Araripe, análise territorial de mais de 60 situações relevantes e informações sobre o potencial de desenvolvimento sustentável da região sob os aspectos da Educação, Cultura, Turismo, Preservação do Meio Ambiente e Des"

PARECER Nº L0. 496/07
PROJETO DE LEI Nº 266/2007
AUTORIA: DEPUTADO PROFESSOR TEODORO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE AO SR. GERO HILMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



envolvimento Social e Econômico, o que levou a sua aprovação na 2ª Conferência Geoparks da UNESCO, em Belfast, Irlanda, em 20 de setembro de 2006"

"Como consultor do DAAD/ Serviço de Intercambio Acadêmico Alemão, retornou diversas vezes ao Ceará, entre 2004 e 2005, e no último convite da SECITECE e da URCA veio, para participar do programa de ampliação do Museu de Paleontologia da URCA, e estudar a viabilidade de instalação de um geoparque, com o apoio da UNESCO, considerando a especificidade do Araripe".

Por fim, o deputado expõe nos autos em fls.4 e 5 o curriculum do possível homenageado ao título da Cidadania Cearense.

III –ASPECTOS LEGAIS:

Conforme já exposto, a propositura dispõe acerca da concessão ao título **Honorário de CIDADÃO CEARENSE a Gero Hillmer**, o que nos faz remeter aos artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, adiante:

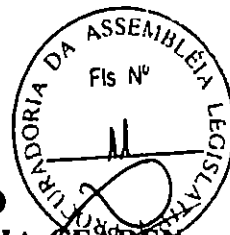
"Art.1º - a Lei poderá conceder Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou estrangeiro que haja prestado relevante serviços ao Estado".

"Art. 2º- A proposta de concessão de Título a que se refere o art. 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo".

Desse modo, observamos que o nobre parlamentar, autor da propositura em exame, atendeu ao que determina a legislação, vez que apresentou tal moção através de projeto de lei, subscrito, pelo mínimo de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito



PARECER Nº L0. 496/07
PROJETO DE LEI Nº 266/2007
AUTORIA: DEPUTADO PROFESSOR TEODORO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE AO SR. GERO HILMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



para a conquista de tal honraria, razão pela qual entendemos não haver óbice para uma normal tramitação do Projeto em tela.

IV –CONCLUSÃO:

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à normal tramitação do Projeto de Lei nº 266/2007, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Professor Teodoro, vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis.

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da supracitada lei onde está consignado o limite de 8(oito) títulos honoríficos de “Cidadania Cearense” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de outubro de 2007.



Andréia Albuquerque de Lima
Consultora Técnico-Jurídico

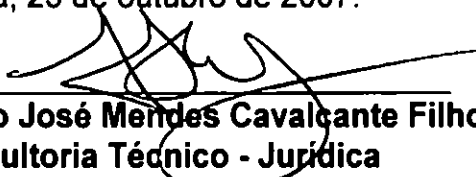
Assessorada por :



Camilla Barreto Pinho
Consultora Jurídica
OAB/CE 17.975

Projeto de Lei nº	266/2007
Autoria:	DEPUTADO(A) PROFESSOR TEODORO
Ementa:	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE, AO SR. GERO HILMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

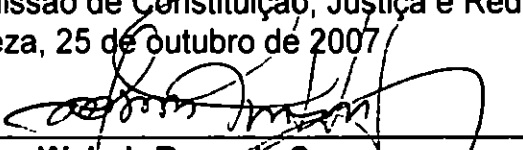
De Acordo.
À consideração do Sr Coordenador.
Fortaleza, 25 de outubro de 2007.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

#####

De Acordo com Parecer.
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Fortaleza, 25 de outubro de 2007



Walmir Rosa de Sousa
Procurador em Exercício



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei N.º 266 /2007

DESIGNO RELATOR SR. DEPUTADO: Luiz Pontes

Comissão de Justiça, em 07 de novembro de 2007

PARECER

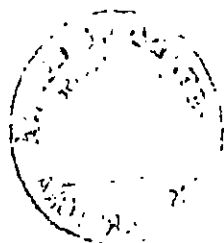
FAVORÁVEL

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: FAVORÁVEL / SPROVADO

Comissão de Justiça, em 14 de NOVEMBRO de 2007

PRESIDENTE DA CCJR



ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Em 20 de 11 de 02

João Carlos



Nº Proj Lei 00266/07

Data de Cadastro: 20/11/07

Autoria DEPUTADO PROFESSOR TEODORO

Assunto: Concede o Título de cidadania cearense, ao Sr. Gero Hilmer e dá outras providências.

Distribuição.

Por distribuição automática fica designado o Sr

DEP. HERMÍNIO RESENDE como relator do processo em epígrafe.

*Somos de Parecer
favorável de acordo com
a Mesa Procuradoria desta
Casa.*

*H. Hilmer
31/12/07.*

Mesa Diretora, 20/11/07

[Signature]
Irapuan Diniz de Aguiar Junior
Chefe de Gabinete da Presidência



SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

DATA DA REUNIÃO: 11/12/07

PROJETO DE LEI Nº 266/07

AUTORIA: DEP. PROFESSOR TEODORO

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE, AO SR. GERO HILMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DEP. HERMÍNIO RESENDE

PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. ELI AGUIAR
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

dia 11/12/07

Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 19 de dezembro 2007
SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 19 de dezembro 2007
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 266/07

Concede o Título de Cidadão Cearense ao cientista Gero Hillmer.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Cearense ao cientista Gero Hillmer, natural de Hamburgo, Alemanha.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.



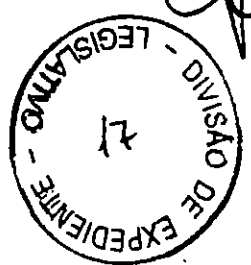
PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 16 / 01 / 2008



Lei nº 14.067, de 16.01.08



Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS

Concede o Título de Cidadão Cearense ao cientista Gero Hillmer.

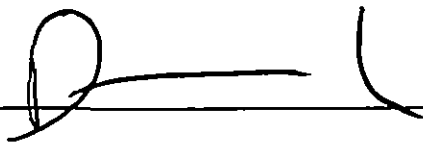
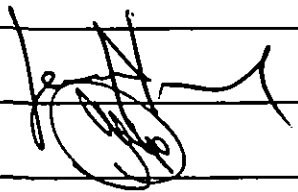
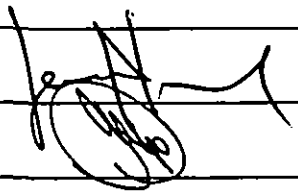
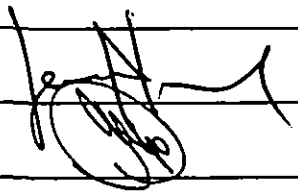
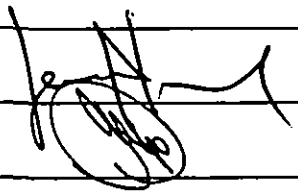
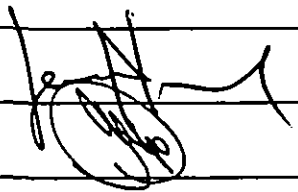
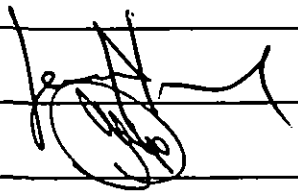
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Cearense ao cientista Gero Hillmer, natural de Hamburgo, Alemanha.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

	DEP. DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. ELY AGUIAR 2.º VICE-PRESIDENTE em exercício
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO 2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE 3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT 4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO

DE LEI Nº 126 DE 19/12/7

Guaraci

LEI Nº 14067 de 16/01/78

PUBLICADA EM 30/1/78

C. Guaraci

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 27/2/78

Guaraci